

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Ementa: Indica ao Executivo a adequação à lei federal nº 15.360/2026, que estabelece requisitos mínimos obrigatórios de infraestrutura para escolas públicas de educação básica.

INDICAÇÃO Nº 95/2026

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, para que determine, através do departamento competente da municipalidade, a adequação à lei federal nº 15.360/2026, que estabelece requisitos mínimos obrigatórios de infraestrutura para escolas públicas de educação básica.

De acordo com a Lei, o poder público deverá garantir que todas as escolas tenham número adequado de estudantes por turma; biblioteca; cozinha; refeitório; banheiros; laboratórios de ciência e informática; quadra poliesportiva coberta; acesso à internet; acessibilidade; energia elétrica; água potável; esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos.

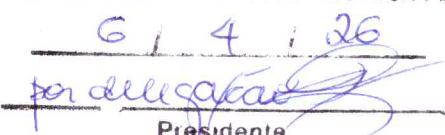
Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 1 de abril de 2026


WALQUÍRIA OLIVEIRA
VEREADORA - REPUBLICANOS

**PROFESSORA HELEN
TOMÉ
RAFAEL DO MERCADO
JOÃO LUÍS MORETTO
PASTOR CARLOS**

**DOUTOR SABINO
ALEXANDRE SASSARÃO
CARIOCA
LUIZ PARAKI**

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
6 / 4 / 26

Presidente